



PORTARIA Nº 91/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020.

“Designa servidoresd.”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, também, os **Decretos 39/2020, de 17 de março de 2020, 47/2020 de 23 de março de 2020, 61/2020 de 06 de abril de 2020 de todos do Município de Antônio Cardoso;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 81/20202, de 21 de maio de 2020, que determina a possibilidade de as secretarias municipais fazer a designação dos seus servidores para a Secretária de Saúde, quando houver solicitação/necessidade de contingente pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar os servidores municipais abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolverem as funções inerentes ao seu cargo na realização de atividades de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- 1. André Oliveira de Brito, Guarda Municipal, 932.**
- 2. Benjamin Gomes dos Santos Júnior, Guarda Municipal, 906.**
- 3. Denielson dos Santos Vítório, Guarda Municipal, 812.**
- 4. Elizeu de Oliveira Assunção, Guarda Municipal, 603.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



- 5. Genivaldo Medeiros Sousa, Guarda Municipal, 457.**
- 6. Jarbas /santos Souza, Guarda Municipal, 793.**
- 7. Wilson Guerra Leite, Guarda Municipal, matricula 813.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 21 de maio de 2020.

Cleves de Oliveira Serra
Secretário Municipal de Educação